



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.346,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 34.548,14**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 34.548,14** (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			34.548,14
Superávit Financeiro			
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
771	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	4.287,40
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 252500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
772	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	30.260,74
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 20022571
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 127	Convenio 411/PGE-2022 - Aquisição de Mobil	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2023), PARA QUE SEJA FEITO A DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 411/PGE-2022 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO DESLIZANTE) SEMECE.

34.548,14

Fontes de Recurso

2	500	4.287,40
2	571	30.260,74

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.787 de 22 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de agosto de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/08/2024 às 11:16, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **526556** e o código verificador **5CA00797**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-556		15/07/2024	511168
2	Anexos MEM Nº 557 SEMECE 15.07.24 22.854,86		15/07/2024	511162

Docto ID: 526556 v1